



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/2007-07

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 486/93

**Súmula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Artigo 1º** - São DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS, as instruções que se observarão a seguir, para elaboração do Programa do Município de Alta floresta-MT, para o Exercício Financeiro de 1.994, sem prejuízo das normas financeiras e estabelecidas pela Legislação Federal.

#### SEÇÃO I DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Artigo 2º** - Constituem os gastos municipais, aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Parágrafo 1º** - O pagamento do serviço de dívida pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Parágrafo 2º** - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

.../

.../

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

02.

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

**Artigo 3º** - O Orçamento Programa do Município de Alta Floresta conterá obrigatoriamente:

- I- Recursos destinados ao pagamento dos serviços de dívida Municipal;
- II- Recursos destinados ao Poder Judiciário para cumprimento do que dispõe o artigo 100, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Constituem as receitas do Município de Alta Floresta aqueles provenientes:

- I- dos tributos de sua competência.
- II- de atividade econômica que por conveniência possa vir a executar.
- III- de transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, no âmbito Federal e Estadual.
- IV- de empréstimo e financiamentos com prazo superiores a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, equipamentos e serviços públicos.
- V- de empréstimos tomados por antecipação da receita Municipal.

**Artigo 5º** - Na estimativa da receita considerar-se-á:

- I- a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária.
- II- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.
- III- a carga de trabalho estimada para o serviço quando for remunerado.
- IV- os que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhorias.
- V- outros fatores previstos no Código Tributário Municipal.

.../

.../

.../

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0101-07

0302

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

**Artigo 6º** - O Município de Alta Floresta-MT, fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive, o de contribuição de melhorias, de acordo com as leis em vigor.

**Parágrafo 1º** - O cálculo para orçamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhorias, obedecerá critérios que serão levados ao conhecimento da população, através da imprensa e de outros meios normais de divulgação dos atos do Município.

**Parágrafo 2º** - A administração do Município não dispensará esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Parágrafo 3º** - No caso de constituir o débito em dívida ativa será competência exclusiva ao Poder Executivo a sua cobrança, judicial ou extrajudicial, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade do Executivo.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais à conta de recursos de convênios celebrados com os governos Federal e Estadual ou com outros órgãos, nacionais ou estrangeiros desde que respeitados os seus objetivos e metas, observando os limites de Orçamento Programa vigente.

**Artigo 8º** - O Município de Alta Floresta deverá rever e atualizar sua Legislação Tributária para o exercício de 1.994.

**Parágrafo 1º** - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

04.

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da LEI Nº 486/93.

(da)... máquina fazendária, de suas instalações e equipamentos, no sentido de aumentar a produtividade.

**Parágrafo 2º-** Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da dívida ativa.

## SEÇÃO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Artigo 9º -** O Município de Alta Floresta executará como prioridade as seguintes metas planejadas para cada função, de acordo com o Plano Plurianual, como segue:

#### I- LEGISLATIVA

- 1) suprimento à Câmara Municipal por transferências operacionais para cobertura de duodécimos;
- 2) construção e instalação própria da Câmara Municipal.

#### II- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 1) treinamento de recursos humanos;
- 2) SUPRIMIDO;
- 3) construção e manutenção do Matadouro Municipal;
- 4) ampliação e reforma dos Terminais Rodoviário e Aeroportuário;
- 5) realização de festas cívicas e comemorações populares;
- 6) contribuição para IOB, IBAM, NDJ e outros;
- 7) aquisição de móveis, veículos, máquinas e equipamentos em geral;
- 8) manutenção das unidades;
- 9) obras de construção, ampliação, melhorias e adaptações em próprios públicos;

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

05.

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação de Lei nº 486/93.

- 10) conservação de próprios públicos;
- 11) auxílio à implantação do Tiro de Guerra;
- 12) participação na manutenção da Junta de Alistamento Militar objetivando auxiliar na defesa nacional;
- 13) construção de Terminal Rodoviário no Bairro Cidade Alta;
- 14) manutenção da Unidade Municipal de Cadastro - UMC;
- 15) apoio aos órgãos de amparo ao menor;
- 16) aquisição de veículos para atender ao Posto Fiscal, Departamento de Fiscalização da Secretaria de Finanças;
- 17) aquisição e instalação de rádio amador, microcomputador e telefone para Secretaria de Finanças;
- 18) aquisição de materiais e equipamentos para escritório;
- 19) transformação do Posto Fiscal em Posto de Arrecadação;
- 20) ligação de rede de energia elétrica no Posto Fiscal;
- 21) recadastramento das empresas físicas e jurídicas;
- 22) aquisição de equipamentos para a assessoria de Comunicação;
- 23) criação e instalação do Departamento de Protocolo e Cerimonial;
- 24) encargos com a cobrança da dívida ativa;
- 25) aquisição de material fotográfico para arquivo e exposição referente Alta Floresta;
- 26) aquisição de material permanente para o Gabinete inclusive um fax-símile;
- 27) aquisição de acervo bibliotecário para a Procuradoria Geral do Município;
- 28) manutenção dos serviços de assistência judiciária gratuita, no Fórum da Comarca;

.../

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

06

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

.../continuação da Lei nº 486/903

- 29) revisão e atualização dos Códigos Tributários, de Saúde, de Postura e de Obras do Município, bem como das Leis de Zoneamento, Uso e ocupação do solo urbano e perímetro urbano;
- 30) aquisição, manutenção e reparos de equipamentos e sistemas gerais de informatização eletrônica;
- 31) elaboração de projetos e execução de eletrificação rural;
- 32) elaboração do Plano Diretor de desenvolvimento ordenado do Município;
- 33) implantação de outros Distritos;
- 34) implantação da Secretaria do Meio Ambiente.

### III- AGRICULTURA E PECUÁRIA

- 1) implantação de hortas caseiras e comunitárias'' com distribuição de sementes;
- 2) distribuição de mudas e sementes de frutas;
- 3) fomentar a produção avícola;
- 4) estimular a produção de hortaliças, legumes e frutas anuais, típicas na região;
- 5) apoio ao crédito rural;
- 6) assistência técnica e elevação da produção de mel;
- 7) criar condições e apoiar projetos de melhoramento animal, bem como aquisição de materiais; para insiminação artificial;
- 8) assistência ao Projeto de Estação de Monta de Carlinda;
- 9) promover a educação associativa de suinocultura, piscicultura, recuperação da cafeicultura e cacauicultura;
- 10) implantação de Viveiro Municipal;
- 11) treinamento de técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos, veterinários e engenheiros .../

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

07.

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

.../continuação da Lei nº 486/93.

(engenheiros)...florestais de interesse do Município, desenvolvimento rural e comercialização.

- 12) celebração de convênio com órgãos Federais e Estaduais objetivando a implantação da agricultura e pecuária no Município;
- 13) construção de silos comunitários;
- 14) aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento aos programas da Secretaria;
- 15) execução de obras de controle da erosão do solo;
- 16) execução de programas de controle de Saúde animal;
- 17) fomentar a suplementação alimentar para bovinos (principalmente leiteiros) através de implantação de capineiras e silagens (trituradas);
- \* 18) criação do mercado Municipal de Pequenos produtores rurais;
- 19) incentivo a assistência a Criação de Minas Industrias Rurais, como forma de aproveitamento de excedente de frutas e produtos rurais em geral;
- 20) estimular e fornecer sementes para hortas escolares;
- 21) manter através da secretaria de Agricultura informações sobre Mercado de Produtos Agrícolas, bem como as áreas plantadas e produção para não haver excesso e queda de preço;
- 22) fiscalizar, assessorar e dar cumprimento ao Comodato com a FACUZA e FESMAT;
- 23) implantação do Projeto Coqueiro;
- 24) orientação para aquisição e distribuição de fertilizantes químicos e orgânicos com assistência técnica assim como de corretivos;
- \* 25) construção e manutenção da Casa e Mercado do Produtor Rural;

*Alta Floresta*





GABINETE DO PREFEITO  
.../ continuação da LEI nº 486/93.

- 26) interligação da Secretaria de Agricultura com a Bolsa de Mercadorias de Mato Grosso, através de computador e fax.

#### IV - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 1) treinamento de professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 2) distribuição de merenda escolar entre os alunos de 1º grau a fim de incentivar a melhorar a frequência e o aprendizado, inclusive construção de cantinas não existentes;
- 3) contribuição a entidades educacionais, culturais recreativas e desportivas, inclusive no transporte quando de viagens de representação para outros municípios;
- 4) construção, ampliação e reforma de unidades escolares, nos locais onde haja carência de escolas;
- 5) aquisição de veículos e equipamentos para atendimento às Secretarias de Cultura, de Esportes e de Educação;
- 6) celebração de convênios com órgãos Federais e Estaduais objetivando a execução de projetos e programas educacionais, culturais e esportivos;
- 7) aquisição de móveis e equipamentos para as Secretarias;
- 8) construção e ampliação de espaços físicos (mini-ginásio) para a prática de esportes em todos os setores relacionados: Cidade Alta, Cidade Bela, Vila Nova I e II, Setor H, Jardim das Araras, Escola Agrícola e Carlinda;
- 9) construção de quadras poliesportivas nas escolas e áreas verdes;

.../

../







# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

09:

CCC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

- 10) cursos técnicos e de aperfeiçoamento para professores de educação física, oficinas de arte com pessoal especializado de outras localidades;
- 11) contratação de técnicos para ministrar cursos nas áreas educacionais, culturais e esportivas;
- 12) construção e manutenção de campo de futebol, parques infantis, estádio municipal, casas de espetáculos, áreas para carnaval de rua, biblioteca municipal, arquibancadas e palcos móveis, pista atlética;
- 13) aquisição de material esportivo, material para exposição de artes, objetos e obras artísticas e veículos para atender às Secretárias;
- 14) reforma, remodelamento, manutenção de todas as unidades existentes;
- 15) manutenção e encargos com o ensino superior;
- 16) aquisição de acervo bibliotecário, material didático, documentários diversos;
- 17) criação e implantação da Fundação Cultural, Museu Municipal e Instituto Regional.
- 18) subvenção visando auxiliar produção artístico-cultural, premiação para o Salão de Artes Plásticas, as Escolas de Samba, Carnaval de Rua, Fescaf, Festival Rural, Festa da Criança e Natal das Crianças;
- 19) auxílio financeiros para promoção do Município em participações esportivas e culturais intermunicipais, estaduais ou nacionais;
- 20) continuidade do transporte escolar;
- 21) recursos para o término das obras da sede administrativa Cultural, aquisição de instrumentos musicais aparelhagem de som e de iluminação;

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

10.

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação de Lei nº 486/93.

- 22) estrutura para realização de jogos municipais e intermunicipais;
- 23) promoção e incentivo ao esporte amador, em todas as modalidades;
- 24) aquisição de equipamentos esportivos para representar esportivamente o Município de Alta Floresta perante o Estado e a Nação;
- 25) criar e estimular nas escolas rurais a formação de matéria específica, tanto na teoria como na prática na área de horticultura dando como estímulo aos alunos e professores a distribuição equitativa de produção;
- 26) celebrar Convênios de incentivo ao Esporte e Cultura conforme Lei nº 384/91;
- 27) manutenção e encargos com entidades que realizem programas de apoio ou promovam a educação especial a deficientes físicos mentais e sensoriais.

## V - SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

- 1) realização de conferências, programas e cursos básicos;
- 2) construção, reforma, ampliação e melhorias nas unidades urbanas e rurais;
- 3) construção e implantação do Banco de Sangue, Lactário Municipal, Módulo Sanitário Centro Especial de Atendimento ao Trabalhador e Casa da Gestante;
- 4) aquisição de veículos, equipamentos, vídeo televisão, retro-projetor e materiais básicos utilizados pela Secretaria;
- 5) promover o controle de doenças epidêmicas infecto - contagiosas, verminoses, através de campanhas e distribuição de remédios;

.../

.../

.../





.../ continuação ... da Lei nº 486/93.

- GABINETE DO PREFEITO**
- 6) promover visitas técnicas com equipes mult<sup>idisciplinar</sup> às comunidades;
  - 7) criar e formar comissões especiais de cons<sup>cientização</sup> frente a surtos epidêmicos;
  - 8) criar e incentivar programas de educação social;
  - 9) implantação do alvará sanitário;
  - 10) saneamento básico, rede de esgoto, bacia de estabilização e controle de fontes hídricas;
  - 11) atendimento às necessidades emergenciais da população;
  - 12) capacitação de recursos humanos na execu<sup>ção</sup> do programa de controle de brucelose;
  - 13) treinamento de recursos humanos com espe<sup>cialização</sup> técnica;
  - 14) convênios com órgãos federais, estaduais e autarquias visando melhorias na qualidade de vida dos Municípios;
  - 15) manutenção dos projetos já exixtentes;
  - 16) contribuição a entidades assistenciais, benefieientes e similares;
  - 17) aquisição de equipamentos médicos e odon<sup>tológicos</sup>;
  - 18) atendimento e assistência ao menor e aos idosos carentes;
  - 19) promover campanhas junto a população carente no planejamento familiar.

## VI--INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

- 1) projeto e implantação do Distrito Industrial;
- 2) incentivo às grandes empresas industriais e agroindustriais;
- 3) assistência técnica aos empresários;
- 4) fomentar apoio à indústria e comércio,

.../





## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

produção aurífera;

- 17) aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para as Secretarias;
- 18) recursos destinados a recuperação de áreas garimpadas, objetivando o melhoramento da região;

### VII- OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO

- 1) aquisição de veículos e equipamentos para o serviço de limpeza pública;
- 2) aquisição de veículos e equipamentos para viabilizar o sistema de triagem e reciclagem do lixo;
- 3) extensão e remodelação no sistema de iluminação pública;
- 4) construção, ampliação, remodelamento e manutenção de praças, parques e jardins;
- 5) construção de unidades residenciais à população de baixa renda; fomentando o sistema de mutirão com loteamento já urbanizados;
- 6) arborização de áreas públicas, logradouros públicos, parques e reservas ecológicas;
- 7) obras de infra-estrutura;
- 8) execução de sistemas de drenagem de águas pluviais através de galerias;
- 9) construção de abrigos para pontos de ônibus, com rampas para paraplegicos;
- 10) assistências às demais Secretarias;
- 11) manutenção e aquisição de equipamentos para indústria de pré-moldados de concreto;
- 12) restauração, ampliação e abertura de estradas vicinais;

.../

.../

.../





## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

- para expansão e consolidação dos mesmos;
- 5) apoio aos microempresários, para captação de recursos financeiros e cursos profissionalizantes;
- 6) cessão, doações/ou transferências de imóvel aos empreendimentos do Distrito Industrial, obedecidas as normas legais;
- 7) projeto, construção e implantação do centro de convenções, reuniões e exposições;
- 8) elaboração de projetos tributários visando o incentivo fiscal às indústrias, que vierem a instalar-se no Município;
- 9) promover junto aos órgãos federais e estaduais a liberação de verbas e recursos financeiros;
- 10) realizar cursos, palestras e seminários;
- 11) manter convênios e acordos com empresas estatais na área de mineração: METAMAT, DNPM, CPRM, IPME e outras ;
- 12) criar banco de dados com as informações necessárias do potencial e reservas minerais do Município;
- 13) promover acordos com empresas de mineração estaduais, federais e internacionais visando o intercâmbio e troca de informações, com aproveitamento da produção racional dos minérios existentes no Município;
- 14) promover acordos com a Universidade Federal de Mato Grosso, visando o oferecimento de estágios para alunos de geologia e minas;
- 15) contratação periódicas de serviços técnicos de minas e outros qualificados;
- 16) desenvolver trabalhos de campo com profissionais em sondagens indiretas, levantando a possibilidade de retomada da

.../

.../





## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

- 13) construção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros;
- 14) aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para execução dos serviços da Secretaria;
- 15) manutenção e encargos com equipamentos máquinas e veículos da Prefeitura;
- 16) execução de obras como: escolas, mini-postos de saúde, ampliação do Hospital Municipal, creches, postos de fiscalização, alojamentos, canalização de córregos, biblioteca, depósito de merenda escolar, sedes administrativas de órgãos públicos; asilo municipal, esgoto e saneamento básico e outras obras de melhoria nas secretarias;
- 17) aquisição e manutenção de uma serra para ferro (sistema industrial), uma bomba para pré-carga em matrizes de máquinas, tanques com bomba para abastecimento de álcool, gasolina e diesel e máquinas para a marcenaria municipal;
- 18) reativação do poço-semi-artesiano;
- 19) construção de quebra-molas e sonorizadores;
- 20) ampliação do atendimento ao armazém popular, com aquisição de equipamentos para instalação de açougue;
- 21) SUPRIMIDO.
- 22) SUPRIMIDO.
- 23) SUPRIMIDO.
- 24) elaboração do plano diretor de desenvolvimento ordenado do município;
- 25) implantação de outros Distritos;
- 26) implantação da Secretaria de Meio Ambiente;
- 27) aquisição de equipamentos para a criação da Serraria Municipal;



.../



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

C.S.C. 15.023.906/2001-07

15.

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

28) construção do Canil Municipal;

### VIII - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

- 1) constituição, organização e manutenção do Instituto de Previdência ao Servidor Público Municipal;
- 2) contribuição para a formação do patrimônio do servidor público municipal;
- 3) celebração de acordos e convênios com órgãos estaduais e federais;

### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Artigo 10 - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da administração direta.

**Parágrafo 1º** - Compreenderão o Orçamento do Município as receitas e despesas da administração direta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidas para sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade e exclusividade.

**Parágrafo 2º** - As estimativas de gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Artigo 11 - O Orçamento do Município poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante contrato, desde que sejam de conveniência do Governo Municipal ...

.../.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

16.

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 486/93.

(Municipal) e tenham demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

**Artigo 12** - Os gastos com pessoal e respectivos encargos, não poderão ultrapassar a 55% (sessenta e cinco por cento) das receitas correntes.

**Artigo 13** - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata o artigo anterior abrange os gastos da administração direta das seguintes despesas:

- a) salário;
- b) encargos sociais;
- c) proventos da aposentadoria e pensões;

**Artigo 14)**- O Município aplicará 10% (dez por cento) de seu orçamento para custeio do SUS-Sistema Único de Saúde.

**Artigo 15**- Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados e serem atribuídos aos Órgãos Municipais, com exclusão de empréstimos, serão considerados prioridades as metas determinadas no Capítulo I, desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento de serviços já implantados.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 16** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades no Plano Plurianual a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a Constituição de reservas para contingências,

.../







# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

17.

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

...Z continuação da Lei nº 486/93.

(contingências)...

não superior a 5% (cinco por cento) das receitas correntes para o atendimento de ocorrências imprevistas, como intempéries e doenças epidêmicas.

**Artigo 17** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, universidades e fundações para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, meio ambiente e outras.

**Artigo 18** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração direta, só poderá ser feita se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa até o final do exercício financeiro, obedecendo o limite fixado no artigo 12, desta Lei.

**Artigo 19** - O Município poderá conceder ajuda financeira a entidades com sede no Município de Alta Floresta, que sejam reconhecidas de utilidade pública e que prestem serviços de relevância ao Município, através de parecer favorável da comissão constituída pelo Executivo, de três membros, sendo um representante da Câmara Municipal.

**Artigo 20** - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir "Comissão de Finanças" com a finalidade de defender os interesses do contribuinte junto à sociedade e a Prefeitura.

**Parágrafo Único** - A composição, número, eleição e atribuições após aprovação do Poder Legislativo, serão regulamentados, mediante Decreto...

.../





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

18.

CGC 15.023.906/0001-07

## GABINETE DO PREFEITO

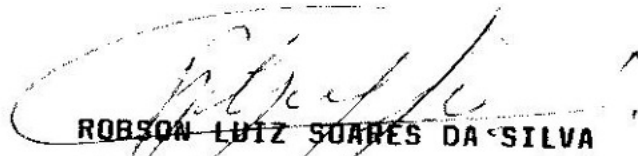
.../continuação da Lei nº 486/93.

(Decreto)... expedido pelo Executivo Municipal.

**Artigo 21** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta-MT., 14 de julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

  
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

